
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADM: Nº 2361/2024



Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios domésticos, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 86.878,81 (oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos): CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA (03016072000115) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59 no valor total de R\$ 86.878,81 (oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quarta-feira, 4 de setembro de 2024

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM

Autoridade Competente

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador: 8050A96C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/09/2024. Edição 2380

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



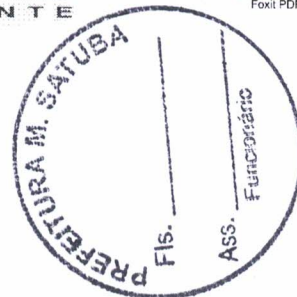
PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

JULIANA
CEZARIO
FORTES: 02
766079459

Assinado digitalmente por JULIANA
CEZARIO FORTES: 02766079459
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=34244884000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=JULIANA CEZARIO FORTES: 02766079459
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.09.10 08:35:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2024

PROCESSO N.º.2361/2024



O MUNICÍPIO DE SATUBA, com sede na Rua Amélia Pontes, s/n - Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.200.333/0001-43, neste ato representado(a) pelo Prefeito, Sr. **Diógenes José Neto de Amorim**, em conjunto com a Secretaria de Administração, na condição de órgão gerenciador, neste ato representada pela Sra. **Fabia Romana Ramos Telles Santos**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 2361/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Utensílios domésticos, especificado na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 19/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	EMPRESA: CEZÁRIO MOVEIS & COMERCIO LTDA
	CNPJ: 03.016.072/0001-15 ENDEREÇO: RUA MARECHAL ROBERTO FERREIRA, Nº 145 – CENTRO – MACEIÓ/AL E-MAIL: juliana_fox@msn.com , cz_moveis12@hotmail.com FONE: (82) 3326-1600 – (82) 3022-3531 - (82) 9156-6999 - (82) 9992-41004 REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA CEZÁRIO FORTES – CPF 027.660.794-59

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO SL: CAÇAROLA COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA; MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO; CAPACIDADE: 5 LITROS.	UND	BALDUINO	10097	32	R\$ 82,00	R\$ 2.624,00



PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

JULIANA
CEZARIO
PONTES:02766079459

Assinado digitalmente por JULIANA
CEZARIO PONTES:02766079459
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=3424884000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPE A1, OU=(em branco), CN=JULIANA CEZARIO PONTES:02766079459
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.10 08:35:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

2	CAIXA ORGANIZADORA 30L: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 30L.	UND	RISCHIOTTO	0129	95	R\$ 50,00	R\$ 4.750,00
3	COLHER DE PAU: MATERIAL MADEIRA MACIÇA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM.	UND	STOLF	30cm	32	R\$ 6,10	R\$ 195,20
4	COADOR DE PANO: APLICAÇÃO PARACAFE, DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 24 CM (DIÂMETRO) X 36 CM (PROFUNDIDADE), CABO COM 16 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	ZALEANA	G	19	R\$ 13,00	R\$ 247,00
5	ESPRESSOEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO INJETADO: DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 4CM X LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 3CM X COMPRIMENTO 16CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UND	PHAEL	PHAEL	49	R\$ 9,00	R\$ 441,00
7	FACA 10 POLEGADAS: MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10 POL, CABO MATERIAL POLIURETANO, TIPO PEIXEIRA.	UND	ORIGINAL	SL0416	63	R\$ 17,70	R\$ 1.115,10
8	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS: LÂMINA EM AÇO INOX 4" PROFISSIONAL COM FIO LISO. CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, ERGONÔMICO, SEGURO E HIGIÊNICO, DIRETAMENTE INJETADO SOBRE A LÂMINA, FACILITANDO LIMPEZA E EVITANDO A RETENÇÃO DE RESÍDUOS.	UND	ORIGINAL	SL0329D	46	R\$ 9,00	R\$ 414,00
9	FAQUEIRO AÇO INOX: 24 PEÇAS, COM CABO EM PVC RÍGIDO COLORIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO TUBO COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	UND	ORIGINAL	SL0773	33	R\$ 52,00	R\$ 1.716,00
10	GARRAFA TÉRMICA 1 L: CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA LATERAL, PARA CAFÉ.	UND	SOPRANO	TOPÁZIO	51	R\$ 31,00	R\$ 1.581,00
11	JARRA PLÁSTICA: TAMPA REMOVÍVEL, MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM DE ALTURA POR 22 A 25 CM DE LARGURA, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E REGISTRO NO INMETRO.	UND	ERCA	2009	62	R\$ 23,50	R\$ 1.457,00
13	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 5 L: COM TAMPA E DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM PEGADOR EM MATERIAL RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100C, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UND	ATACADÃO DO ALUMÍNIO	30	30	R\$ 97,25	R\$ 2.917,50
16	PENEIRA: TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	ERCA	1166	36	R\$ 15,50	R\$ 558,00



PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

JULIANA
CEZARIO
FORTES:02
766079459

Assinado digitalmente por JULIANA
CEZARIO FORTES:02766079459
ND: C=BR, O=MCP-e-mail, OU=
VideoConferencia, OU=
34244884000141, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF-A1, OU=(sem branco), CN=
JULIANA CEZARIO
FORTES:02766079459
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.06.10 08:35:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

17	PORTA TALHER: PORTA TALHERES GAVETA DE PLÁSTICO NA COR BRANCO COM TAMPA TRANSPARENTE.	UND	ERCA	1353	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00
18	SALEIRO DE PLÁSTICO:COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	ERCA	169	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
19	TÁBUA DE CARNE: MATERIAL POLIETILENO ANTIDERRAPANTE COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, TAMANHO: 50cm X 30cm e ESPESSURA DE 10mm.	UND	PARAMOUNT	497	52	R\$ 84,00	R\$ 4.368,00
20	RALADOR MANUAL:MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM 4 FACES, APLICAÇÃO PARA COZINHA.	UND	ORIGINAL	SL0228D	43	R\$ 13,00	R\$ 559,00
21	ABRIDOR DE LATAS:MATERIAL AÇO INOX.	UND	ORIGINAL	SL0272D	39	R\$ 7,00	R\$ 273,00
22	PRATO DE VIDRO: MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO, DIÂMETRO DE 22,5 Cm.	UND	GMB IMPORT	010045	155	R\$ 8,20	R\$ 1.271,00
23	ESCORREDOR DE LOUÇA:MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COMPRATIMENTOS PARA PRATOS, COPOS E TALHERES.	UND	ERCA	166	38	R\$ 35,00	R\$ 1.330,00
26	CUSCUZEIRA 4,5 L:CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS PROTETORAS TÉRMICAS, TAMPA COM PUXADOR REDONDO; TELA INTERNA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE 4,5 LITROS.	UND	BALDUINO	10349	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
27	JARRA DE VIDRO: CAPACIDADE DE 1,5 L, COM ALÇAS E TAMPA.	UND	KEHOME	88099	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
28	PEGADOR PARA MASSAS EM AÇO INOX.	UND	ORIGINAL	SL0525D	42	R\$ 17,00	R\$ 714,00
29	KIT DE POTES DE PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 5 UNIDADES NO FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO, COM CAPACIDADE DE VARIADAS DE NO MÍNIMO 1000 ML.	UND	ERCA	2368 /2418 /2386	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
30	CONJUNTO DE FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 3 PEÇAS: MATERIAL DE ALUMINIO, REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: POLIÉSTER, COR PRETO, DIÂMETROS: 16CM, 20CM E 24CM, CAPACIDADE: 400ML, 800ML E 1,4 L, ESPESSURA: 1,2MM, ALÇA E CABO EM BAQUILETE ANTITÉRMICO.	CONJUNTOS	BALDUINO	10832/ 10834 /10836	34	R\$ 86,00	R\$ 2.924,00
31	CONCHA EM AÇO INOX: DIMENÇÕES 6.2 X 8.6 X 29.8 CENTÍMETROS (C x L x A).	UND	ORIGINAL	SL0540D	44	R\$ 17,00	R\$ 748,00
32	RALO PARA PIA INOX: RALO MÉDIO EM TELA DE AÇO INOX PARA PIAS DE COZINHA. DIÂMETRO EXTERNO (ABA) 7,2 CM, DIÂMETRO INTERNO (TELA) 4,3 CM, PROFUNDIDADE 1,5 CM. ORIFÍCIOS COM 1 MM DE DIÂMETRO. NÃO É TELA DE ARAME,	UND	ORIGINAL	SL0733D	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00



PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

JULIANA
CEZARIO
PONTES:02
766079459

Assinado digitalmente por JULIANA
CEZARIO FORTES:02766079459
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=34244864000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JULIANA CEZARIO FORTES:02766079459
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.10 08:35:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

	É UMA CHAPA DE AÇO INOX PERFORADA.						
33	CONJUNTO DE PANEAS ANTIADERENTE 5 PEÇAS: 2 PANEAS, 1 CAÇAROLA, 1 LEITEIRA E 1 FRIGIDEIRA.	CONJUNTO	EIRILAR	677	47	R\$ 272,97	R\$ 12.829,59
35	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,5L: CAÇAROLA COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA; MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO; CAPACIDADE: 9,5 LITROS.	UN	BALDUINO	10100	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
37	CONCHA DE ALUMINIO: DIMENSÕES MÍNIMAS : COMPRIMENTO DE 32 A40 CM, GARANTIA CONTRA DEFEITO E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UN	BALDUINO	10241		R\$ 25,00	R\$ 800,00
38	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 12: MATERIAL NR 12, CABO 43 CM, DIÂMETRO 16 CM.	UN	BALDUINO	10254	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
39	ESCORREDOR PARA ALIMENTOS: APLICAÇÃO, MACARRÃO INDUSTRIAL MATERIA PRIMA ALUMÍNIO, CARACTERISTICAS ADICIONAL, COM FUROS NA BASE E NAS LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL, DE APOIO COM ALÇAS CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS.	UN	BALDUINO	10423	36	R\$ 92,00	R\$ 3.312,00
40	FRIGIDEIRA Nº 30, MATERIAL ALUMINIO Nº 30, REVESTIMENTO TEFLON, ANTIADERENTE, MATERIAL CABO COM PROTEÇÃO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO	UN	BALDUINO	10839	43	R\$ 80,00	R\$ 3.440,00
41	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: COM CAPACIDADE DE 700 ML, FUNÇÃO PULSAR DESDE PICAR, MOER, TRITURAR, RALAR, ATÉ FATIAR DE UM JEITO MAIS FÁCIL E EFICIENTE, COM TAMPA COM TRAVA PARA SUA MAIOR SEGURANÇA, BOTÃO PULSAR RECEPTE DESMONTÁVEL, PARA FACILITAR A LIMPEZA, E ARMAZENAMENTO LAMINAS DE AÇO PARA MOER OU TRITURAR COM ALTO DESENPENHO, CAPACIDADE EM LITROS 700 ML, QUANTIDADE DE DISCOS 3 EM 1 POTÊNCIA 300 W E RALADOR,, ALTURA 16 CM, LARGURA 16 CM, PROFUNDIDADE 3 CM.	UN	BRITANIA	ALL IN ONE BMP900P	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
42	CHALEIRA 5L LINHA HOTEL N.22 : MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, COM TAMPA E CABO DE BAQUELITE, CAPACIDADE 5 LITROS.	UN	BALDUINO	10246	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
44	BANDEJA PLÁSTICA: MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 37 CM X 32 CM X 4 CM FORMA DA BANDEJA RETANGULAR	UN	SEMAZA	LF330	214	R\$ 24,28	R\$ 5.195,92
46	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 35, ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL HOTEL, N 35, ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS LATERAIS FEITO TODO EM	UN	BALDUINO	10424	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00



PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

JULIANA
CEZARIO
ARTES:02
766079459

Assinado digitalmente por JULIANA
CEZARIO FORTES:02766079459
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=34244894000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JULIANA CEZARIO FORTES:02766079459
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.08.10 08:35:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

	ALUMÍNIO, MEDIDAS ALTURA TOTAL:						
47	CALDEIRÃO PANELA N , CALDEIRÃO PANELA GRANDE, INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº 36, CAPACIDADE PARA 32 LITROS COM ALÇAS LATERAIS E NA TAMPA, FEITO TODO EM ALUMÍNIO MEDIDAS,	UN	BALDUINO	10196	17	R\$ 252,00	R\$ 4.284,00
48	COLHER DE PAU, MADEIRA, MODELO INDUSTRIAL: COLHER DE PAU MADEIRA MODELO INDUSTRIAL 90 CM, FEITA TODA EM MADEIRA MACIÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE. MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER: 90CM	UN	STOLF	STOLF	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00
52	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/ TAMPA PROFISSIONAL PRO 6 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS: CESTO ORGANIZADOR C/ TAMPA CAIXA 6 LITROS LINHA PRO 10 X 25 X 37CM.CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PRÓ IDEAL PARA ORGANIZAR, PREPARAR E ACONDICIONAR OS ALIMENTOS. SÃO EMPILHÁVEIS, COM OU SEM A TAMPA. PODEM SER UTILIZADAS NO FREEZER. ATÓXICAS, COM SELO BPA FREE.CARACTERÍSTICAS:CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CESTO ORGANIZADOR COM TAMPA 6L BRANCO MEDIDAS APROX: 37CM COMPRIMENTO X 25CM LARGURA X 10CM ALTURA COR:BRANCO MATERIAL EXTERNO: POLIPROPILENO ATÓXICAS, COM SELO BPA FREE. MATERIAL:PLÁSTICO.	UN	PLEION	0330	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
53	CAIXA ORGANIZADORA 40L: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA	UN	RISCHIOTTO	117	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
54	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/ TAMPA PROFISSIONAL PRO 20 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO 20 LITROS MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 46,7CM LARGURA: 32,3CM ALTURA: 17,9CM CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PRÓ IDEAL PARA ORGANIZAR, PREPARAR E ACONDICIONAR OS ALIMENTOS. SÃO EMPILHÁVEIS, COM OU SEM A TAMPA. PODEM SER UTILIZADAS NO FREEZER. ATÓXICAS, COM SELO BPA FREE. CARACTERÍSTICAS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CESTO ORGANIZADOR COM TAMPA 20L BRANCO MEDIDAS APROX: 46,7CM COMPRIMENTO X 32,3CM LARGURA X 17,9CM ALTURA COR:BRANCO MATERIAL EXTERNO:	UN	PLEION	0340	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00





PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

JULIANA
CEZARIO
FORTES:02
766079459

Assinado digitalmente por JULIANA
CEZARIO FORTES:02766079459
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Vide Conferência, OU=34244884000141, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JULIANA CEZARIO
FORTES:02766079459
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.09.10 08:36:13-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

	POLIPROPILENO ATÓXICAS, COM SELO BPA FREE. MATERIAL:PLÁSTICO						
56	CAIXA ORGANIZADORA 80L: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 80L.	UN	RICHIOTTO	0128	30	R\$ 79,80	R\$ 2.394,00
57	COLHER AÇO INOX 50CM	UN	BACCANI	BAC-3073	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
58	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL ESPETO ALIMENTO BEBIDA COZINHA: TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO COM AÇO DE INOX ALTA QUALIDADE TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 1. 5V	UN	KAPBOM	XT-1234	30	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
59	LUVA TÉRMICA GRAFATEX 2 DEDOS 45 CM ATÉ 250º CA 17244: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIESTER DE 4 FIOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS, PEQUENAS CHAMAS E CALOR ATÉ 250º COM INTERMITÊNCIA DE 12 SEGUNDOS RECOMENDAMOS PARA: PADARIAIS RESTAURANTES INDUSTRIAIS ALIMENTÍCIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS E OUTROS.	UN	ART'S LUVAS	MÃO DE GATO	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
V. TOTAL						R\$ 86.878,81	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,





PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

JULIANA
CEZARIO
FORTES:02
766079459

Assinado digitalmente por JULIANA
CEZARIO FORTES:02766079459
ND: CABR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
34244884000141, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPP-A1, OU=(em branco), CN=
JULIANA CEZARIO
FORTES:02766079459
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.08.10 08:35:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

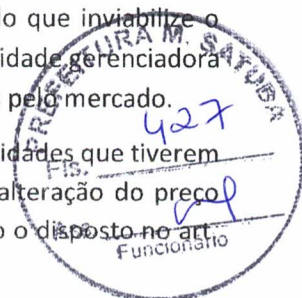
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024; ou



9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Satuba, 09 de setembro de 2024


Diógenes José Neto de Amorim
Prefeito
MUNICÍPIO DE SATUBA
Contratante


Fabia Romana Ramos Telles Santos
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Interveniente



JULIANA CEZÁRIO FORTES
Representante Legal
CEZÁRIO MOVEIS & COMERCIO LTDA
Fornecedora Registrada

**JULIANA
CEZARIO
FORTES:02
766079459**

Assinado digitalmente por JULIANA
CEZARIO FORTES:02766079459
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
34244884000141, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=
JULIANA CEZARIO
FORTES:02766079459
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.10 08:38:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

Pregão Eletrônico nº 19/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios domésticos, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO. R\$ 86.878,81 (oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Firmado em: 06/09/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Juliana Cezário Fortes

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F97F53C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/09/2024. Edição 2384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>